
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VACÂNCIA DE CARGO

PORTARIA N° 059/2023

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável do servidor que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes, § - VII do Art. 33 da Lei Complementar 121/2022, Regime Jurídico – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, ALEX DA SILVA LIMA, matrícula 4227, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Motorista, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do VII – posse em outro cargo ou função inacumulável; art. 33,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor ALEX DA SILVA LIMA, CPF: 071.029.184-10, matrícula 4227.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 19 de julho de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:7823E32E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/07/2023. Edição 3079
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>